Manoel Bento de Lima Escrivão da Provedoria Geral da Vizenda Geral deste Reyno e Senhorios &.

Certifico em como vendo os Autos de que faz menção o proximo seguinte Requerimento pella folha duzentos setenta e nove deste Requerimento do Provisorio deste Juizo para em Virtude delle serem intimadas as Sentenças que dizem no Requerimento Conteudo Digo Sua Alteza he o seguinte // Diz o Thesoureiro do Juizo de Auzentes depositado Manoel Telloso Rebello Nas condutas que na Causa de excepções que o Auctor Augusto José Joze Manoel Carvoa de Andrade move a Dona Francisca Thereza de Lemos viuva do defunto Antonio Ignacio de Azevedo Sebastião o Supplicante no Juizo da Provedoria Geral contra os herdeiros destes para este Juizo, distribuindo se seguio Juizo da Provedoria deviaõ os Juizes vir a sentenciar os Executados Supplicados não só a sentença emque Julgou o Supplicante habilitado, como tambem a sentença proferida sobre apprehender em Segunda Instancia no Juizo Ordinario para se suspenderem intantes da Provedoria geral visto que o Juizo daquella Instancia estava pertencente, aprendendo para Juizo, e para Notar que se devia seguir o Supplicante que os Juizes deste Juizo de Auzentes onde os Autos se achaõ antime a sentença aos Supplicados para a reformar o dito Juizo mesmo Juizo dizerem que Sua Alteza Fosse um a dita sentença havendo lhe Vossa Senhoria por perdida a dita Falta mandando os Provedores do mesmo Juizo — Pede a Vossa Senhoria

Authoria Senhor Doutor Querido que e
Corregidor da Comarca Provedor Contador
&c. Seja Servido ajuntar ao Auto de
Abertura Lnado mais Alem tinha vindo
Petição, logo nesmo Sendo o Sendo Despa-
cho ahi Seguinte // Como requer
Villa Bella dous de Julho de mil oito cen
tos e oito = Navarro = Certifico eu ao que
Revendo os meus Autos nelles a folhas Cen
to e sey Contar Contado o Embargo daque
hoje a Sua requerimento, e entre outras
cousas, e o artigo doze a folha humcento oi
tenta aquel Sobre testa ajuntar em tempo a Certi
dam do Obito da prinda Anna, porem esta
Certidam allegada nam acha junta aos
referidos Autos, porque delles nam Consta
// Outro sim Revendo os meus Autos
ditos acham Numerados com os seus
Competentes numeros desde folhas primei
ra desta folhas duzentas trinta oito se
gundo que em alguma parte emendado e
nam nam destruncados, e folhas duzen
tas trinta equatro cujo numero havia
de ter, acha numerado com o numero de
Cento trinta equatro e dahi para diante
sem seguindo os numeros ate Reque
to // E nada mais Alem tinha nos men
cionados Autos que poda portar por
fé segundo o theor da requerimento
e determinaçam do dito Despacho, que
aqui dito he e declarado fuia por aqui
Contar dos mesmos Autos aos quais me
reporto, e dou fé e vistos fuias em meu
poder e Cartorio. Villa Bella 19 de Julho
de 817 Eu Manoel Bento de Sousa
Escrivam de Auzentes que o Escrevy e
que

Manoel Bento de Sousa

